



**Sumário**

DECRETOS.....	2
PORTARIA .....	3
ATO DO LEGISLATIVO .....	4



**DECRETOS****DECRETO Nº 155/2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0202- Assessorias Diretas

28.092.2150.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais

000- Recursos Ordinários Livres

70-33.90.91.00-Sentenças Judiciais

R\$ 259.000,00

**TOTAL R\$ 259.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204- Departamento de Administração e Finanças

99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência

228.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ 259.000,00

**TOTAL R\$ 259.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de dezembro de 2017.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 156/2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.035- Ações Estratégicas de Saúde da Família

303- 15% dos Impostos

1060-33.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont.

R\$ 160.000,00

**TOTAL R\$ 160.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.035- Ações Estratégicas de Saúde da Família

303- 15% dos Impostos

1658-33.90.39.00- Outras Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 160.000,00

**TOTAL R\$ 160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de dezembro de 2017.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 157/2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.347,55 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificado:

0200 - Executivo Municipal

0205- Departamento de Educação e Cultura

13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais

23 – Projeto Dança (Apoio Copacol)

1759-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 1.347,55

**Total** R\$ 1.347,55

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

23 – Projeto Dança (Apoio Copacol) R\$ 1.347,55

**Total** R\$ 1.347,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de dezembro de 2017.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA**

**PORTARIA 253/2017**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 503/2009 de 25/03/2009 e a Portaria nº. 053/2016 de 04/03/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a: SEIL, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e Palácio do Governo.

**RESOLVE:**

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 10/12/2017 às 12:00 horas e retorno no dia 11/12/2017, com chegada prevista para as 16:00 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 07 de dezembro de 2017

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**



**ATO DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92**, de 11 de dezembro de 2017.

Súmula: Referendo de Termo de Apoio Cultural firmado entre o Município e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º REFERENDA o termo de apoio denominado de desenvolvimento da ação denominada "Descobrimos Talentos Copacol" firmado com a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, conforme plano de trabalho simplificado anexo.


I – Valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) em conta única com vencimento em 05/3/2018.

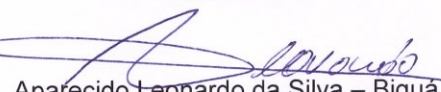
II – Eventual sobra remanescente de projeto anterior será deduzido no ato de pagamento deste projeto.

II – O período de execução da ação tem como início 5/3/2018 e fim dia 7/12/2018.

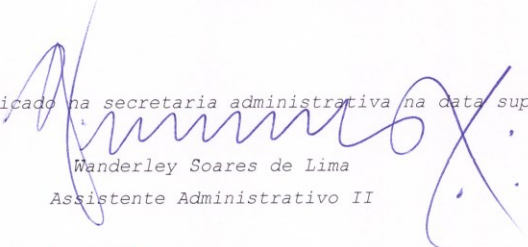
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2017.

  
Rinaldo Cremon  
PRESIDENTE

  
Aparecido Leonardo da Silva – Bigua  
Primeiro Secretário

Registrado e publicado na secretaria administrativa na data supra acima

  
Wanderley Soares de Lima  
Assistente Administrativo II

Site: [www.formosadoeste.pr.leg.br](http://www.formosadoeste.pr.leg.br) e-mail: [camara@formosadoeste.pr.leg.br](mailto:camara@formosadoeste.pr.leg.br) CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

